**PROJETO DE LEI Nº 990 / 2019**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.951, DE 30 DE MAIO DE 2018, PARA MODIFICAR A FORMA DE GARANTIA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER CONTRATADA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.951, de 30 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), no âmbito do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – MUTUÁRIOS PÚBLICOS / AVANÇAR CIDADES – SANEAMENTO, nos termos das Instruções Normativas (IN) nº 39, de 24/10/2012, e 29, de 11/07/2017 do Ministério das Cidades, destinados a promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, em especial de manejo de águas pluviais da bacia do bairro Primavera, por meio de investimentos em saneamento, integrados e articulados com políticas públicas setoriais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal.” (NR)

**Art. 2º** A ementa da Lei nº 5.951, de 30 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 8 de fevereiro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |